



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Praça Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56-B/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a Empresa, **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.270/0001-20, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 221 - Sala 703 - Centro - Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Guilherme Carneiro Antônio**, portador do RG nº 82919589 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 135.537.947-47, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10301, de 26 (vinte e seis) de outubro de 2016, conforme art. 57, IV c/c 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 56-B/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº56-B/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na locação de sistema para área de saúde que contemple prontuário eletrônico médico e gerenciamento para área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, PMAM e UBSs, conforme Anexo I (Proposta), parte integrante e inseparável do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO** — O Município pagará a Contratada, em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 (doze) de dezembro de 2016 e término previsto para 12 (doze) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A despesa decorrente desta prorrogação correrá à conta da Dotação Orçamentária de nº 101220001.2.001.3390.39.00.00-FMS, Empenho nº 284/2016, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 01 (hum) mês, devendo o saldo ser complementado em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 56-B, celebrado em 10 (dez) de dezembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2016.

*Tereza Cristina Abrahão Fernandes*  
SEMSA/FMS

*Guilherme Carneiro Antônio*  
BG Studios Tecnologia Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

1) *Marcelo Simão de Góes Leão de Sá*  
Nome por extenso:  
CPF nº 832.845 757.15

2) *Bernardo de Moura Leão*  
Nome por extenso: *Bernardo de Moura Leão*  
CPF nº 25.623.587-32